PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2025 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 FMS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, "f" e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para servidora da Secretaria de Saúde para participar do Congresso Farol 2025, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC.

Fornecedor: INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.562.418/0001-93.

Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unid.	Valor Total
Pagamento de taxa de inscrição para servidora da Secretaria de Saúde para participar do Congresso Farol 2025, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, em Florianópolis/SC.	1	Unidade	R$ 997,00	R$ 997,00

A servidoras que participará da capacitação:
Franciele Dresch Spier Butzen

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na sua 5ª edição, é um dos maiores eventos do Brasil sobre autismo e desenvolvimento infantil atípico. Reúne especialistas nacionais e internacionais em palestras, Workshops e pesquisas, promovendo atualização, troca de experiência e integração interdisciplinar.

Durante dois dias de eventos, o público terá acesso a experiências únicas, que unem ciência, empatia e tecnologia, alguns assuntos a serem abordados:

Realidade virtual: jogos que estimulam habilidades sociais e emocionais.

Desafio do Sentir: simulação de hiper e hipossensibilidades sensoriais.

Expressa +: comunicação apenas por PECS e dispositivos eletrônicos.

Você nem parece autista: Reflexão sobre fases capacitistas.

Sala de Descompressão: ambientes sensoriais para relaxamento.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Saúde de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representada pela Secretária, Sra. Vanessa Cristine Funez, matrícula nº 11712, pagará o valor de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), para o INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 46.562.418/0001-93, pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

A razão de escolha do INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA, ocorre por se tratar de evento exclusivo da empresa, que tem por objetivo fortalecer a gestão pública municipal em saúde, por ser uma empresa voltada a treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial a profissionais da área da saúde.

O assunto abordado neste Congresso é de suma importância para qualificação técnica e operacional da servidora, a qual promoverá uma atuação eficaz nas atividades em geral em tratamento com comunidade autisma.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
3.8001.10.301.15.2.33.0.3390	2.600	200041	Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Sup. Financ. Da APS Cap Ponderada

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação enquadra-se no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme programação apresentado pelas contratadas

Catanduvas/SC, 18 de setembro de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.09.18 16:26:28 -03'00'

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/09/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA-3.pdf

ANEXO II
https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/09/TERMO_DE_REFERENCIA-2.pdf